DECRETO nº 4.614, de 17 de junho de 2025.

Regulamenta a alteração da sinalização de trânsito durante as festividades juninas no município de Cachoeira de Minas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e,

"Considerando a necessidade de adequação da sinalização de trânsito na cidade, em virtude das festividades juninas;

Considerando que tais alterações foram determinadas pelo Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN, visando organizar e favorecer o fluxo de veículos e garantir a segurança de todos os usuários das vias públicas;

Considerando que no período festivo o fluxo de veículos aumenta consideravelmente."

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a alteração da sinalização de trânsito neste município de Cachoeira de Minas, nos seguintes logradouros:

I – RUA PADRE SÉRGIO: proibido estacionar no lado esquerdo, sentido UBS Vista Alegre, no trecho compreendido entre os números 91 ao número 475;

II – RUA OTÁVIO ROCHA: proibido estacionar do lado esquerdo, sentido UBS Vista Alegre, no trecho entre o parquinho municipal e ginásio poliesportivo;

III – RUA ERNANI GUERZONI: mão única, no trecho compreendido entre os números 273 ao número 450;

IV – RUA BUENO DE PAIVA: proibido estacionar no lado esquerdo, sentido Agência Correios, no trecho compreendido entre os números 01 ao número 419;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal será responsável pela fixação das respectivas placas de sinalização e pela divulgação dessas alterações em seus canais de comunicação.

Art. 3º - Os infratores estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 17 de junho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/_____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, _____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete